



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

*Adm. 2025 - 2028*

DECRETO Nº 7539/2026

**RETIFICA O DECRETO Nº 7480/2025, QUE  
CONCEDE PENSÃO POR MORTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção de erro material constante no Decreto nº 7480/2025;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 11/2025–CARANDAÍ-PREV, expedido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí;

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica retificado o Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 7480/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo Único. A concessão segue o disposto no art. 26, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.157/2014, combinado com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.”*

**Art. 2º** Esta retificação tem natureza meramente corretiva, não implicando qualquer alteração no direito concedido, nos valores percebidos ou na data de início da pensão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do Decreto nº 7480/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de janeiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de janeiro de 2026. \_\_\_\_\_

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.